



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO N° 1294/2025 AO PROJETO DE LEI N° 6/2025

Altera a Lei nº 1.034, de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Turismo de Araçariguama (COMTUR) à Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 1.034, de 12 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica readequado conforme esta lei, o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO criado pela Lei nº 757, de 12 de junho de 2017, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Araçariguama.

§ 1º O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

.....(NR)”

“Art. 2º (...):

(...);

II. (...);

(...):

b) um representante dos Restaurantes;

(...);

e) um representante do Turismo Rural;

(...);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

i) um representante dos Bares Diferenciados;

.....(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 06 de novembro de 2025.

Paulo Volcov
Presidente